



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

Pregão Presencial N° 000003/2021

Processo: 0001320 / 2021

Termo N° 000010/2021

Empresa: MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA

CNPJ: 09.513.531/0001-52

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 915 - VILA LANDINHA - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 000010/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355, neste ato representada pelo **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000003/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **0001320/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o número 09.513.531/0001-52, conforme ANEXO I, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto a futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o Fundo Municipal de Educação, do município de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital**, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS DADOS DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Ficam registrados os Preços da empresa **MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA** no valor total de **R\$ 1.062.405,00** (um milhão sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).
- 2.2 Os preços registrados, bem como os dados do fornecedor e demais detalhes da proposta encontram-se disponibilizados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A presente Ata de Registro de preços, bem como todos os contratos ou instrumentos equivalentes dela originados, serão fiscalizados pelo servidor que será designado pelo setor requisitante.

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

- 9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos órgãos interessados.

Barra de São Francisco, ES, 01 de março de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00001	00035845	COMPENSADO NAVAL TAMANHO 2,20 X 1,60 COM 10 MM ESPESSURA UND VALE NORTE	VALE NORTE	UND	100,000	120,000	12.000,000
00001	00035845	COMPENSADO NAVAL TAMANHO 2,20 X 1,60 COM 10 MM ESPESSURA UND VALE NORTE	VALE NORTE	UND	100,000	120,000	12.000,000
00002	00035846	COMPENSADO NAVAL TAMANHO 2,20 X 1,60 COM 20 MM ESPESSURA UND VALE NORTE	VALE NORTE	UND	100,000	220,000	22.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

00002	00035846	COMPENSADO NAVAL TAMANHO 2,20 X 1,60 COM 20 MM ESPESSURA UND VALE NORTE	VALE NORTE	UND	100,000	220,000	22.000,000
00003	00000865	MADEIRITE TAMANHO 2,20 X 110 COM 9 MM DE ESPESSURA UND SAMISTRARO	SAMISTRARO	UND	100,000	42,000	4.200,000
00003	00000865	MADEIRITE TAMANHO 2,20 X 110 COM 9 MM DE ESPESSURA UND SAMISTRARO	SAMISTRARO	UND	100,000	42,000	4.200,000
00004	00037332	MADEIRA GARAPA BENEFICIADA M3 GARAPA	GARAPA	M3	9,000	5.400,000	48.600,000
00004	00037332	MADEIRA GARAPA BENEFICIADA M3 GARAPA	GARAPA	M3	15,000	5.400,000	81.000,000
00005	00037333	TABUA TAIPA DE PINUS com dimensão 2x30 cm com 3 metros de comprimento. UND PINUS	PINUS	UND	2.500,000	27,000	67.500,000
00005	00037333	TABUA TAIPA DE PINUS com dimensão 2x30 cm com 3 metros de comprimento. UND PINUS	PINUS	UND	5.000,000	27,000	135.000,000
00006	00035853	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,70 UND GALON	GALON	UND	150,000	250,000	37.500,000
00006	00035853	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,70 UND GALON	GALON	UND	150,000	250,000	37.500,000
00007	00035854	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,80 UND GALON	GALON	UND	150,000	250,000	37.500,000
00007	00035854	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,80 UND GALON	GALON	UND	150,000	250,000	37.500,000
00008	00035855	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,90 UND GALON	GALON	UND	75,000	345,000	25.875,000
00008	00035855	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,90 UND GALON	GALON	UND	150,000	345,000	51.750,000
00009	00035856	PORTA LAMINADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,80 UND SANTIN PORTAS	SANTIN PORTAS	UND	150,000	95,000	14.250,000
00009	00035856	PORTA LAMINADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,80 UND SANTIN PORTAS	SANTIN PORTAS	UND	150,000	95,000	14.250,000
00010	00035857	PORTA LAMINADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,90 UND SANTIN PORTAS	SANTIN PORTAS	UND	150,000	115,000	17.250,000
00010	00035857	PORTA LAMINADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,90 UND SANTIN PORTAS	SANTIN PORTAS	UND	150,000	115,000	17.250,000
00011	00035858	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 90 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	185,000	27.750,000
00011	00035858	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 90 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	185,000	27.750,000
00012	00037334	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 70 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	145,000	21.750,000
00012	00037334	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 70 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	145,000	21.750,000
00013	00037335	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 80 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	145,000	21.750,000
00013	00037335	JOGO DE ADUELA PARA PORTA DE 80 CM UND GALON	GALON	UND	150,000	145,000	21.750,000
00014	00035859	JOGO DE ALISAR 10 CM PARA PORTA DE 90 CM UND GALON	GALON	UND	250,000	145,000	36.250,000
00014	00035859	JOGO DE ALISAR 10 CM PARA PORTA DE 90 CM UND GALON	GALON	UND	250,000	145,000	36.250,000
00015	00035860	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,06 A 0,08 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	250,000	8,450	2.112,500
00015	00035860	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,06 A 0,08 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	250,000	8,450	2.112,500
00016	00035861	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,08 A 0,10 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	200,000	12,400	2.480,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

00016	00035861	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,08 A 0,10 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	200,000	12,400	2.480,000
00017	00035862	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10 A 0,12 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	200,000	17,400	3.480,000
00017	00035862	TOCO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10 A 0,12 X 2,20 UND CERCA NOBRE	CERCA NOBRE	UND	200,000	17,400	3.480,000
00020	00037338	PREGO COM CABECA tamanho aproximado de 25x72 KG GERDAU	GERDAU	KG	300,000	21,200	6.360,000
00023	00037332	MADEIRA GARAPA BENEFICIADA M3 GARAPA	GARAPA	M3	6,000	5.400,000	32.400,000
00024	00037333	TABUA TAIPA DE PINUS com dimensão 2x30 cm com 3 metros de comprimento. UND PINUS	PINUS	UND	2.500,000	27,000	67.500,000
00025	00035855	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA MISTA TAM. 210 X 0,90 UND GALON	GALON	UND	75,000	345,000	25.875,000